DECRETO Nº. 6.494 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, autorizado pela Lei n°. 2.450 de 26 de novembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.016 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050 – Manter os serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.022 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos
3.3.90.36.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
2.024 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos
3.1.90.94.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
3.3.90.36.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 17.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.044 – Manter o Programa Saúde da Família
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.94.00.00.1495 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
2.062 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00.1510 – MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013, 70° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL